

Lei Municipal, Nº 913/89

" Ficam revalorizados os Anexos I, II, e Anexo II Cargo Isolado de Provedor Efetivo em 20% A Partir de 1º de Novembro de 1.989, Conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos".

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e em funcionamento e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam revalorizados em 20% (Vinte por cento) os Anexos I, II e Anexo II Cargo Isolado de Provedor Efetivo, da Lei Municipal Nº 911/89, de 13 de Outubro de 1989, conforme escala de vencimentos e salários e tabela de vencimentos que fazem partes integrantes desta lei.

Artigo 2º) - Os benefícios pecuniários de que esta lei trata é extensiva aos funcionários inativos do Poder Executivo.

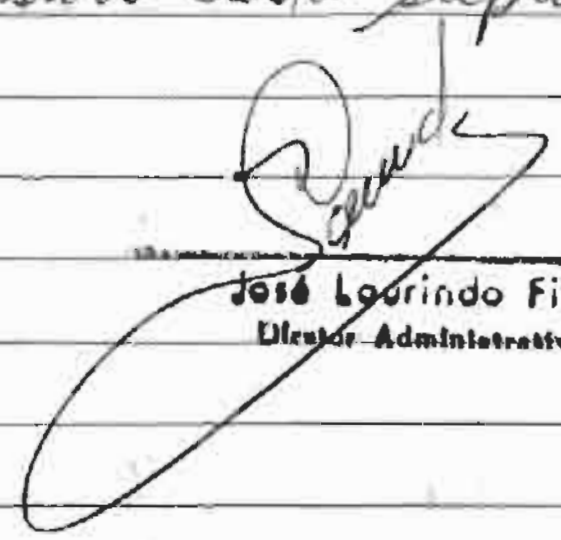
§ Único - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1.989.

P.M. de Echaporã, em 09 Novembro de 1989.

  
Francisco de Oliveira Franco  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada neste Departamento  
de Administração na mesma data supra.

  
José Lourindo Filho  
Diretor Administrativo

## ANEXO V

### Escala de vencimentos e salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	678,84	06	715,38	11	759,26
02	686,21	07	722,75	12	766,61
03	693,64	08	730,10	13	773,82
04	699,80	09	737,27	14	781,17
05	708,20	10	744,69	15	788,37
16	830,62	21	867,24	26	962,93
17	836,48	22	873,30	27	967,97
18	842,43	23	879,17	28	973,36
19	848,26	24	885,08	29	978,28
20	854,04	25	890,48	30	985,60
31	1.040,40	36	1.410,58	41	1.707,62
32	1.107,52	37	1.414,18	42	1.713,27
33	1.113,42	38	1.417,35	43	1.713,63
34	1.119,09	39	1.420,62	44	1.716,51
35	1.125,34	40	1.423,98	45	1.719,50

## ANEXO VI

### Tabela de vencimentos

I - Cargo Excluído de Proveniente em bonificação  
CC ----- 2.748,28.



## II - Funções Gratificadas

<u>Símbolo</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
FG-1	01 a 20	546,42
FG-1	21 a 40	440,00
FG-1	41 a 45	412,46
FG-2	01 a 20	390,27
FG-2	21 a 40	314,32
FG-2	41 a 45	294,59
FG-3	01 a 20	253,67
FG-3	21 a 40	205,67
FG-3	41 a 45	192,78

## ANEXO II

### Tabela de Vencimentos

#### I - Cargo Isolado de Proeminência Efetivo

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
C-1	2.748,28